

DECRETO RIO Nº 56853 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Altera o Decreto Rio nº 56.456, de 25 de julho de 2025, que *convoca os autorizatários e permissionários do Serviço de Transporte Público Urbano Local - STPL, do Serviço de Transporte de Passageiros Complementar Comunitário, "Cabritinho" - STPC e do Serviço de Transporte Urbano Especial Complementar de Passageiros - TEC para revisão cadastral.*

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Rio nº 56.456, de 25 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"

Art. 2º

.....

§ 3º A SMTR deverá realizar análise prévia da documentação submetida no procedimento de revisão cadastral, apontando eventuais exigências, por meio eletrônico, até 05 de setembro de 2025, que deverão ser atendidas pelos interessados até 10 de outubro de 2025.

.....

Art. 4º A Secretaria Municipal de Transportes - SMTR divulgará a lista dos interessados que estejam considerados aptos até o dia 31 de outubro de 2025, via Carioca Digital, bem como mediante publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

.....

.....

Art. 6º Fica reaberto, excepcionalmente no período de 08 de setembro de 2025 a 24 de outubro de 2025, o prazo de adesão ao Programa de Recuperação de Créditos de Multas Disciplinares - RECRED, instituído pelo Decreto Rio nº 54.346, de 29 de abril de 2024, que abrangerá:

.....

..... (NR)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES